



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909  
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

## PORTARIA CRC SP N.º 130/2024, DE 04/10/2024

### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS DA ÁREA TRIBUTÁRIA.

**CONSIDERANDO** que comissões constituídas desenvolvem um trabalho que contribuem para o alcance das ações projetadas pela gestão do CRCSP,

**CONSIDERANDO** que o envolvimento de Conselheiros e Colaboradores constitui elemento facilitador nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Vice-Presidente de Administração e Finanças do CRCSP, para a inclusão do profissional Guilherme Junji Sakai Uyhara de Sousa ,

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, uso de suas atribuições regimentais, delibera:

**Artigo 1º** Incluir o profissional Guilherme Junji Sakai Uyhara de Sousa como Colaborador na **COMISSÃO DE NORMAS TÉCNICAS DA ÁREA TRIBUTÁRIA** que passa a ter a seguinte composição:

<b>Coordenador</b>	Renato Prone Teixeira da Silva
<b>Vice Coordenador</b>	Gilberto José de Carvalho
<b>Membros</b>	Alexandre Augusto Coimbra
	Ana Lúcia Corsino Picão
	Andreia Tibiriça e Sá de Jesus
	Bethel Corcoruto Lombardi
	Caio Martins dos Santos
	Denise Monteiro
	José Augusto Soares da Silva
	Patrícia Barbosa da Silva
	Paulo Cesar Adorno

	William Peterson de Andrade
<b>Colaboradores</b>	Alexandre Gonzales
	Alexandre Evaristo Pinto
	Guilherme Junji Sakai Uyhara de Sousa

**Artigo 2º** Compete à Comissão Técnica:

- I – promover propostas para ações de desenvolvimento profissional com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações pertinentes;
- II – acompanhar as alterações de normativos e legislações pertinentes ao assunto;
- III - examinar possíveis complexidades de questões aplicadas, propondo ações para esclarecimentos;
- IV - promover a divulgação de informações relacionadas ao assunto, atuando em prol de melhorias para o exercício profissional da classe contábil;
- V – Interagir com outras entidades públicas e privadas para desenvolvimento dos temas técnicos em prol da classe contábil e da sociedade;
- VI – entre outras atribuições, dar ampla divulgação das ações desenvolvidas.

**Artigo 3º.** A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2025, devendo reportar-se à Vice-presidente de Administração e Finanças, e terá o suporte do Departamento Financeiro, durante a realização dos trabalhos.

**Artigo 5º** Está portaria revoga a de nº 041/2024 de 12.03.2024.

**Artigo 4º** Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 04 de outubro de 2024.

**Contador JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Castilho Garcia, Presidente**, em 07/10/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0535747** e o código CRC **852B626F**.